

Perguntas Frequentes

PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

1. Quais os documentos necessários para abertura de processo de Progressão por Capacitação Profissional?

Serão necessários os seguintes documentos:

- Formulário de requerimento de solicitação de Progressão por Capacitação Profissional, disponível no site da PROGEP (<http://www.progep.ufc.br/>) e na Central de Relacionamento PROGEP (3366 7395); e
- Certificado(s) de curso(s) autenticado(s) frente e verso.

A autenticação poderá ser realizada por servidor público legalmente habilitado, fazendo constar no carimbo o nome completo do servidor, a unidade de lotação e o cargo ou função. Também poderá ser realizada a autenticação em cartório.

2. Quais informações são essenciais para a análise dos cursos de capacitação segundo o entendimento da Lei 11091/2005, suas alterações, as Notas Técnicas e consultas do MEC?

As informações essenciais a constar nos certificados são: período de realização do curso (com data de início e fim), carga horária, conteúdo programático, nome completo do servidor (tal qual cadastro na UFC) e CNPJ da entidade.

3. Os certificados que são realizados à distância como podem ser autenticados?

Os cursos que possuem código de validação no próprio certificado prescindem de autenticação, entretanto os que não têm código de validação precisam ser autenticados.

A autenticação poderá ser realizada por servidor público legalmente habilitado, fazendo constar no carimbo o nome completo do servidor, a unidade de lotação e o cargo ou função. Também poderá ser realizada a autenticação em cartório.

4. Qual o procedimento quando desejo somar as cargas horárias dos cursos de capacitação?

Com relação à possibilidade de somatória de carga horária de cursos de capacitação, deve-se observar que os referidos cursos devem ser realizados durante a permanência no nível de capacitação em que o servidor se encontra.

A carga horária mínima para o curso ser aceito é de 20h e deve ter relação direta com o Ambiente Organizacional do servidor, de acordo com o decreto 5824/2006, que pode ser acessado no link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5824.htm, e com a PORTARIA Nº 9, DE 29 DE JUNHO DE 2006 do Ministério da Educação.

5. Como posso saber qual o nível de capacitação em que estou e a carga horária que devo apresentar em meus cursos?

Para saber o nível de capacitação em que se encontra, basta consultar no seu contracheque (CLASSE/REF/PADRÃO/NÍVEL D202). O primeiro número indica o nível de

capacitação em que o servidor se encontra. Neste exemplo, o servidor encontra-se no nível 2, classe D, logo o próximo curso apresentado será de 120 horas.

A Lei 11091/2005, em seus anexos, traz uma tabela com as cargas horárias exigidas para cada nível.

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL DE CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA DE CAPACITAÇÃO
A	I	Exigência mínima do Cargo
	II	20 horas
	III	40 horas
	IV	60 horas
B	I	Exigência mínima do Cargo
	II	40 horas
	III	60 horas
	IV	90 horas
C	I	Exigência mínima do Cargo
	II	60 horas
	III	90 horas
	IV	120 horas
D	I	Exigência mínima do Cargo
	II	90 horas
	III	120 horas
	IV	150 horas
E	I	Exigência mínima do Cargo
	II	120 horas
	III	150 horas
	IV	Aperfeiçoamento ou curso de capacitação igual ou superior a 180 horas

6. Como posso saber o andamento do meu processo de Progressão por capacitação e com qual membro da Comissão se encontra?

Basta acessar o endereço www.si3.ufc.br/public.

Orientamos que a Comissão de Avaliação de Certificados e Títulos é formada por sete integrantes e que os processos são distribuídos entre eles, logo facilitará o contato se o servidor souber com qual membro da comissão estará o seu processo.

Informamos também que após saída do processo da referida comissão, não temos mais gerência sobre o documento, ficando a cargo do setor para qual foi encaminhada a demanda.

7. Qual o fluxo dos processos de Progressão por capacitação?

Processos deferidos: 1. Comissão de Avaliação de Certificados e Títulos ó CAVCT (análise dos processos nos dias específicos de reunião) ó 2. Divisão de Dimensionamento e Movimentação - DIMOV (para emissão de portaria de pagamento) ó 3. Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ó PROGEP (para deferimento do processo) ó 4. Divisão de Pagamento - DIPAG.

Processos Indeferidos: 1. Comissão de Avaliação de Certificados e Títulos - CAVCT (análise dos processos nos dias específicos de reunião) ó 2. Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP (para indeferimento do processo) ó 3. Secretaria Administrativa da Progep ó SECAD (para encaminhar para CIS ó Comissão de Interna de Supervisão) ó 4. CIS (envia para o servidor para ciência).

Processos com pendências: 1. Comissão de Avaliação de Certificados e Títulos ó CAVCT ó 2. Secretaria Administrativa da Progep ó SECAD (para ciência e providências do servidor).

Processos de Especialização: 1. Comissão de Avaliação de Certificados e Títulos ó CAVCT - 2. Secretaria Administrativa da Progep ó SECAD (para encaminhamento à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para análise do título acadêmico).

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

1. Quais os documentos necessários para abertura de processo de Incentivo à Qualificação através da graduação?

Serão necessários os seguintes documentos:

- Formulário de requerimento de Incentivo à Qualificação, disponível no site da PROGEP (<http://www.progep.ufc.br/>) e na Central de Relacionamento PROGEP (3366 7395);
- Diploma autenticado.

A autenticação poderá ser realizada por servidor público legalmente habilitado, fazendo constar no carimbo o nome completo do servidor, a unidade de lotação e o cargo ou função. Também poderá ser realizada a autenticação em cartório competente.

2. Quais os documentos necessários para abertura de processo de Incentivo à Qualificação através da Pós-Graduação Lato Sensu (Especializações, incluídos os MBAs)?

Os documentos necessários estão listados na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação: <http://prppg.ufc.br/pt/cadastro-de-titulos/>

3. Quais os documentos necessários para abertura de processo de Incentivo à Qualificação através da Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado)?

Os documentos necessários estão listados na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação: <http://prppg.ufc.br/pt/cadastro-de-titulos/>

AMBIENTE ORGANIZACIONAL

1. Como posso saber qual o meu ambiente organizacional?

O ambiente organizacional do servidor é definido de acordo com as orientações da Lei 11091/2005, considerando o **cargo ocupado pelo servidor** e o seu **local de lotação**.

Para informações sobre o ambiente em que o servidor foi enquadrado, é necessário o envio de e-mail para a Comissão de Avaliação de Certificados e Títulos (cavct.progep@ufc.br).

2. Os cursos de capacitação que devo realizar para progredir na carreira e os cursos de educação formal (graduação, especialização, mestrado e doutorado) devem ter relação com o ambiente organizacional do servidor?

Nos processos de progressão por capacitação, o curso deve ter relação com o ambiente organizacional.

Nos processos de Incentivos à Qualificação, a definição do percentual está vinculado à relação direta ou indireta do ambiente organizacional do servidor com a área de conhecimento do curso apresentado.

Os percentuais de incentivo não são acumuláveis e serão incorporados aos proventos de aposentadoria e pensão.

3. Nos processos de Incentivo à Qualificação, quando os cursos não têm relação direta com o ambiente organizacional do servidor, eles são indeferidos?

A Lei 11091, em seus anexos, pontua os percentuais que serão pagos aos servidores de acordo com a área de conhecimento com relação direta e área de conhecimento com relação indireta.

Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo (curso reconhecido pelo Ministério da Educação)	Área de conhecimento com relação direta	Área de conhecimento com relação indireta
Ensino fundamental completo	10%	-
Ensino médio completo	15%	-
Ensino médio profissionalizante ou ensino médio com curso técnico completo	20%	10%
Curso de graduação completo	25%	15%
Especialização, com carga horária igual ou superior a 360h	30%	20%
Mestrado	52%	35%
Doutorado	75%	50%

4. Quando o servidor já souber o ambiente organizacional em que foi enquadrado, como saberá se os cursos tem relação direta com o referido ambiente?

Através de consulta à base legal, o Decreto 5824/2006.

Referido Decreto elenca, em seus anexos, as áreas de conhecimento relativas à educação formal, com relação direta aos ambientes organizacionais, além dos cursos que têm relação com todos os ambientes organizacionais.

ANEXO III

Áreas de conhecimento relativas à educação formal, com relação direta aos ambientes organizacionais

Ambiente organizacional **Administrativo:**

Arquivologia;
Biblioteconomia;
Ciências Atuariais;
Ciências da Informação;
Contabilidade;
Direito;
Economia;
Economia Doméstica;
Enfermagem do Trabalho;
Engenharia de Produção;
Engenharia do Trabalho;
Medicina do Trabalho;
Psicologia;
Relações Internacionais;
Secretariado;
Segurança do Trabalho;
Serviço Social.

Ambiente organizacional **Infraestrutura:**

Agrimensura;
Arquitetura e Urbanismo;
Construção Civil;

Ecologia;
Elétrica;
Eletrônica;
Eletrotécnica;
Engenharia de Produção;
Engenharia Florestal;
Hidráulica;
Material e Metalúrgica;
Segurança do Trabalho;
Telecomunicações;
Transportes.

Ambiente organizacional *Ciências Humanas, Jurídicas e Econômicas:*

Arquitetura e Urbanismo;
Arqueologia;
Comunicação;
Contabilidade;
Direito;
Economia;
Economia Doméstica;
Estudos Sociais;
Letras;
Relações Internacionais;
Relações Públicas;
Serviço Social;

Teologia;

Turismo.

Ambiente organizacional **Ciências Biológicas:**

Bioengenharia;

Biofísica;

Biologia;

Biomedicina;

Bioquímica;

Ecologia;

Enfermagem;

Farmacologia;

Medicina Veterinária;

Medicina;

Oceanografia;

Odontologia;

Química;

Tecnologia de Alimentos;

Zootecnia.

Ambiente organizacional **Ciências Exatas e da Natureza:**

Agrimensura;

Agronomia;

Arqueologia;

Astronomia;

Bioengenharia;
Biologia;
Bioquímica;
Construção Civil;
Ecologia;
Elétrica;
Eletrônica;
Engenharia Aeroespacial;
Engenharia Biomédica;
Engenharia de Minas;
Engenharia de Pesca;
Engenharia de Petróleo;
Engenharia de Produção;
Engenharia de Transporte;
Engenharia Naval;
Engenharia Nuclear;
Engenharia Oceânica;
Engenharia Química;
Engenharia Sanitária;
Farmacologia;
Física;
Geociências;
Geofísica;
Geografia;
Geologia;

Material e Metalurgia;

Mecânica;

Mecatrônica;

Medicina Veterinária;

Meteorologia;

Museologia;

Oceanografia;

Química;

Química Industrial, Recurso Florestais e Engenharia Florestal;

Tecnologia da Informação;

Zootecnia.

Ambiente organizacional *Ciências da Saúde:*

Biofísica;

Biologia;

Biomedicina;

Bioquímica;

Ciências da Computação;

Ciências e Tecnologia de Alimentos;

Ecologia;

Economia Doméstica;

Educação Física;

Enfermagem;

Engenharia Nuclear;

Engenharia Sanitária;

Farmacologia;

Física;

Fisioterapia;

Fonoaudiologia;

Medicina;

Medicina Veterinária;

Nutrição;

Odontologia;

Psicologia;

Química;

Serviço Social;

Terapia Ocupacional;

Ambiente organizacional **Agropecuário:**

Agrimensura;

Agronomia;

Biologia;

Bioquímica;

Cooperativismo;

Ecologia;

Economia;

Economia Doméstica;

Engenharia Agrícola;

Engenharia Florestal e Recursos Florestais;

Engenharia Química;

Farmacologia;
Física;
Geociências;
Medicina Veterinária;
Nutrição;
Pecuária;
Produção Agroindustrial;
Química;
Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca;
Tecnologia da Informação;
Tecnologia de Alimentos;
Zoologia;
Zootecnia.

Ambiente organizacional **Informação:**

Arquivologia;
Biblioteconomia;
Ciências da Informação;
Comunicação;
Engenharia Eletrônica;
Física;
Letras;
Museologia;
Música;
Produção Cultural;

Programação Visual;

Psicologia;

Relações Públicas;

Tecnologia da Informação.

Ambiente organizacional **Artes, Comunicação e Difusão:**

Arquitetura e Urbanismo;

Artes Visuais;

Artes Cênicas;

Ciência da Informação;

Comunicação;

Decoração;

Desenho de Moda e Projetos;

Desenho Industrial;

Educação Artística;

Elétrica;

Eletrônica;

Engenharia Têxtil;

Física;

Tecnologia da Informação;

Letras;

Museologia;

Música;

Produção Cultural;

Programação Visual;

Psicologia;

Relações Públicas.

Ambiente organizacional **Marítimo, Fluvial e Lacustre:**

Astronomia;

Biofísica;

Biologia;

Bioquímica;

Ecologia;

Engenharia Cartográfica;

Engenharia Naval e Oceânica;

Engenharia Sanitária;

Física;

Geociências;

Medicina Veterinária;

Meteorologia;

Oceanografia;

Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca;

Tecnologia da Informação.

Todos os ambientes organizacionais:

Administração;

Antropologia;

Ciência Política;

Ciências Sociais;

Educação ó Magistério superior em nível superior, Magistério e Normal em nível médio;

Estatística;

Filosofia;

Geografia;

História;

Letras ó Habilitação em Língua Portuguesa em nível de graduação e área de Língua Portuguesa em nível de pós-graduação;

Matemática;

Pedagogia;

Sociologia.